



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 028/2022/UEPB/PROGRAD

O **Pró-Reitor de Graduação**, considerando o disposto no parágrafo 5º do Art. 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/009/2022, torna público que estarão abertas das **14 horas do dia 29/08/2022 às 10 horas do dia 05/09/2022** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, cujo objetivo é o preenchimento de 10 vagas do **Curso Superior de Bacharelado em Agroecologia**, turno **Integral (Matutino e Vespertino)**, para ingresso na 2ª Entrada (Calendário Acadêmico 2022.2), certame a ser realizado sob as normas deste edital, observando:

**Art. 1º** - Somente poderão concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio e Curso Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agroindústria.

**Art. 2º** – A inscrição no certame será feita exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/>, onde o candidato deverá preencher todos os campos requisitados e anexar os seguintes documentos, em **ARQUIVO ÚNICO** no **FORMATO PDF**, com **tamanho máximo de 9MB** (serão invalidados documentos em qualquer outro formato):

- Certidão ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cópia do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agroindústria;
- Histórico Escolar de Curso Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agroindústria;

**Art. 3º** - O correto e completo preenchimento da inscrição, juntamente com a juntada dos documentos exigidos, são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida qualquer modificação após sua inscrição.

**Art. 4º** - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

**Art. 5º** - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação expressa no CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), constante no Histórico Acadêmico do Curso Técnico.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Parágrafo único.** Caso o histórico acadêmico não conste o CRE, é necessário que seja anexado aos documentos de inscrição uma declaração da Instituição de Origem informando o CRE do candidato emitida nos últimos 90 dias.

**Art. 6º** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, e o acompanhamento das informações publicadas no site <http://www.uepb.edu.br>.

**Art. 7º** - Os candidatos aprovados deverão comparecer a Coordenação do Curso portando documentos originais e cópias ou cópias autenticadas para a matrícula:

- a) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio ou Histórico Acadêmico da Graduação;
- c) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do Curso Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agroindústria;
- d) Histórico Escolar Completo do Curso Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agroindústria;
- e) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- f) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos ;
- h) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- i) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- j) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- k) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

**Parágrafo Único** - A matrícula só será permitida aos estudantes que apresentarem no ato da matrícula todos os documentos exigidos no caput deste artigo, não sendo permitida a complementação de documentos



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

posteriormente.

**Art. 8º** - Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer e entregar a documentação no prazo estabelecido no Anexo I deste edital.

**Art. 9º** - A qualquer tempo, sendo identificado a utilização de meio fraudulento, por parte do candidato, o mesmo terá sua matrícula cancelada automaticamente.

**Art. 10º** - A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

**Art. 11º** - Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao presente edital, os candidatos deverão entrar em contato através do correio eletrônico [selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br](mailto:selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br), e-mails enviados para outros setores, não serão considerados.

**Art. 12º** - Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022

**Profº Eli Brandão da Silva**  
Pró-Reitor de Graduação



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### Anexo I – EDITAL Nº 028/2022/UEPB/PROGRAD

<b>Cronograma Geral</b>	
29/08	Publicação do Edital
29/08 a 05/09/2022	Inscrições online pelo endereço eletrônico <a href="https://sistemas.uepb.edu.br/forms">https://sistemas.uepb.edu.br/forms</a>
09/09/2022	Publicação do resultado final
12/09/2022	Matrícula dos aprovados na Coordenação do Curso